UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Avenida João Naves de Avila, 2121, Bloco 3P - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: +55 (34)3239-4957 - www.progep.ufu.br - secretaria@progep.ufu.br

EDITAL PROGEP Nº 58/2021

09 de julho de 2021

Processo nº 23117.036367/2021-92

EDITAL DE RETIFICAÇÃO

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria/R/UFU/nº. 95, de 05/01/2017, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 09/01/2017, seção 2, p. 26, RETIFICA o **EDITAL PROGEP Nº 39/2021**, publicado no Diário Oficial da União em 25/06/2021, seção 3, páginas 105 a 110, e publicado no sítio de internet oficial desta Universidade http://www.portalselecao.ufu.br, da seguinte forma:

I) No item 5 - INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

Onde se lê:

5.4.1 - O candidato deverá apresentar ainda os seguintes documentos:

I - documento de identificação com fotografia, nos termos da legislação vigente;

II - cópia do diploma de Doutor;

III - cópia da carteira de trabalho ou contrato de trabalho que comprove a experiência profissional na área do processo seletivo;

IV - cópia do currículo abrangendo títulos acadêmicos, atividades didáticas, científicas, profissionais ou artísticas, acompanhado dos documentos comprobatórios especificados nas tabelas de análise de títulos; e

V - comprovante de pagamento da taxa de inscrição, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU).

Leia-se:

5.4.1 - O candidato deverá apresentar ainda os seguintes documentos:

I - documento de identificação com fotografia, nos termos da legislação vigente;

II - cópia do diploma de Doutor;

III - comprovante de pagamento da taxa de inscrição, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU).

Marcio Magno Costa

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Magno Costa**, **Pró-Reitor(a)**, em 09/07/2021, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2895147** e o código CRC **CB8F4DA6**.

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL PROGEP Nº 57/2021

Considerando o processo administrativo nº 23117.028027/2020-15, a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Uberlândia, e em atendimento à Orientação Normativa nº 05/2013/SEGEP/MP, que estabelece os procedimentos a serem adotados pelos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal - SIPEC - para a reposição de valores ao Erário, notifica o ex-servidor DENIS LIMA E ALVES, CPF nº ***.***.126-98, para que no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da publicação deste edital no Diário Oficial da União, entre em contato com a Divisão de Folha de Pagamento (DIFOP@REITO.UFU.BR), para fins de recebimento de Guia de Recolhimento da União referente à devolução de valores recebidos indevidamente, haja vista que não houve êxito nas notificações realizadas via Correios e e-mails, caracterizando que o ex-servidor encontra-se em lugar incerto e não sabido. Registre-se que tal débito é passível de inscrição em Dívida Ativa da União, nos termos da Lei nº 10.522/2002 e da Portaria PGF n º 419, de 10 de julho de 2013.

MARCIO MAGNO COSTA

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO PROGEP Nº 17/2021
RESULTADO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria/R/UFU/nº. 95, de 05/01/2017, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 09/01/2017, seção 2, p. 26; conforme a Resolução 03/2015 - CONDIR; e conforme o EDITAL PROGEP Nº 51/2020 publicado no D.O.U. em 29 de dezembro de 2020, seção 3, página(s) 140, HOMOLOGA e torna público, nos termos do Anexo II e do Artigo 16, do Decreto nº 6.944 de 21 de agosto de 2009, o resultado do processo seletivo simplificado, realizado pelo(a) Escola de Educação Básica, da seguinte forma:

Área: Matemática
Nº de vagas: 01
Regime de Trabalho: 40 (Quarenta) Horas Semanais

CANDIDATOS APROVADOS

Classificação	Nº de inscrição	Nome do Candidato	Nota Final
1º Lugar	2004400009	Amanda Couto da Costa	106,77
2º Lugar	2004400002	Letícia Araújo Rodrigues	100,99
3º Lugar	2004400004	Amanda Carmelo da Rocha	91,00
4º Lugar	2004400012	Luanna Martins de Freitas	90,21
5º Lugar	2004400014	Aline Silvestre Borges	89,44

MARCIO MAGNO COSTA

EDITAL DE RETIFICAÇÃO PROGEP Nº 58/2021

RETIFICAÇÃO DO EDITAL PROGEP Nº 39/2021

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria/R/UFU/nº. 95, de 05/01/2017, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 09/01/2017, seção 2, p. 26, RETIFICA o EDITAL PROGEP Nº 39/2021, publicado no Diário Oficial da União em 25/06/2021, seção 3, páginas 105 a 110, e publicado no sítio de internet oficial desta Universidade http://www.portalselecao.ufu.br, da seguinte forma:

I) No item 5 - INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

Onde se lê:

5.4.1 - O candidato deverá apresentar ainda os seguintes documentos:

I - documento de identificação com fotografia, nos termos da legislação vigente;

II - cópia do diploma de Doutor;

III - cópia da carteira de trabalho ou contrato de trabalho que comprove a experiência profissional na área do processo seletivo;

IV - cópia do currículo abrangendo títulos acadêmicos, atividades didáticas, científicas, profissionais ou artísticas, acompanhado dos documentos comprobatórios especificados nas tabelas de análise de títulos; e

V - comprovante de pagamento da taxa de inscrição, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU).

Leia-se:

5.4.1 - O candidato deverá apresentar ainda os seguintes documentos:

I - documento de identificação com fotografia, nos termos da legislação vigente;

II - cópia do diploma de Doutor;

III - comprovante de pagamento da taxa de inscrição, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU).

MARCIO MAGNO COSTA

Diário Oficial da União Digital

A informação oficial ao alcance de todos

Confira as facilidades oferecidas pela Imprensa Nacional:

- Acesso **livre** e **gratuito** às edições
- **Disponibilidade imediata** no momento da publicação
- **Pesquisa avançada** por palavra, data, órgão, ato, etc.
- Edições **completas** e **certificadas**
- Disponibilizado em **diferentes formatos de leitura** (*pdf, html*) e em **dados abertos** (*xml*)
- Novas funcionalidades e serviços no **App DOU**

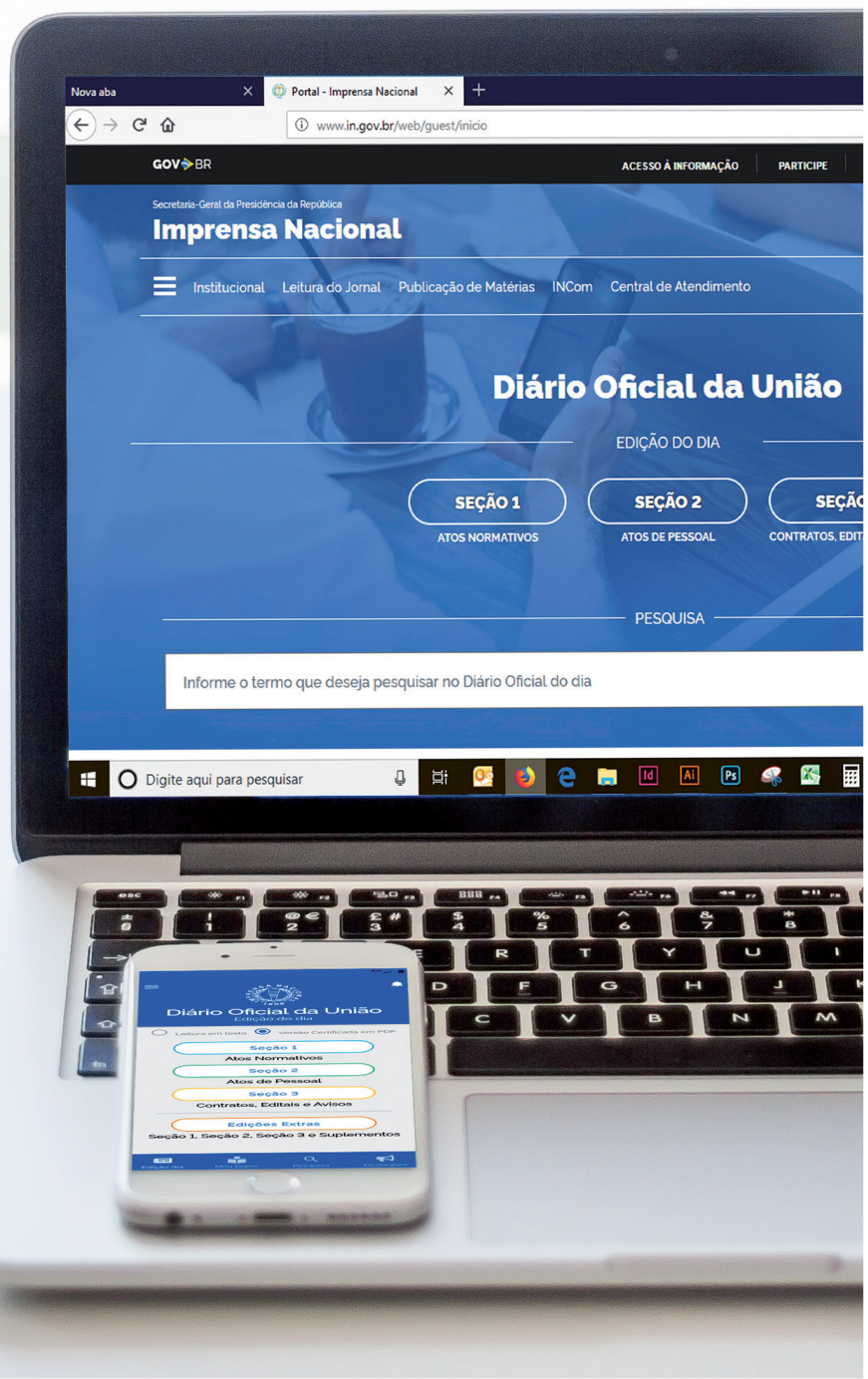

Acesse o portal da Imprensa Nacional
www.in.gov.br

Baixe o App DOU nas lojas

App Store Google Play

IMPRENSA NACIONAL 1808